



**Decreto 135/2016**

**Decreta recesso nas repartições públicas municipal de Ibiaí – MG e dá outras providências.**

O Prefeito de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a tradição das celebrações alusivas à passagem de ano que ocorrerá no Domingo dia 01 de Janeiro de 2017,

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido **recesso** em todas as repartições públicas municipal de Ibiaí – MG, no dia 02 de Janeiro de 2017.

Parágrafo Primeiro – Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do município e se apresentarem de imediato se convocados para o serviço;

Parágrafo Segundo – Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

**Artigo 2º** - Fica assegurado o atendimento aos serviços considerados essenciais, como atendimento emergencial à saúde, coleta de lixo, limpeza pública e outros que se tornarem necessários durante o recesso, que terão funcionamento conforme plantão, cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibiaí – MG, 27 de Dezembro de 2016

Larravardene Batista Cordeiro  
Prefeito